

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº19 , de 9 de fevereiro de 2011

O **Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a aprovação do Tribunal Pleno,

Considerando a necessidade de regulamentar diversos dispositivos da Lei Complementar nº 96, de 3 de dezembro de 2010 (LOJE), resolve

compor as comissões provisórias abaixo indicadas, para elaborar projetos de resolução regulamentando os dispositivos citados da Lei Complementar nº 96, de 3 de dezembro de 2010:

**“COMISSÃO PARA REGULAMENTAR O PARÁGRAFO ÚNICO,
DO ART. 185 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 96, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2010**

DES. NILO LUIS RAMALHO VIEIRA;
DES. JOÃS DE BRITO PEREIRA FILHO;
DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA.

SUPLENTE:

DES. JOÃO ALVES DA SILVA.

**“COMISSÃO PARA REGULAMENTAR O § 2º,
DO ART. 205 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 96, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2010**

DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA;
DES. JOÃO ALVES DA SILVA;
DES. FREDERICO DA NÓBREGA COUTINHO.

SUPLENTE:

DES. JOSÉ RICARDO PORTO.

“COMISSÃO PARA REGULAMENTAR O ART. 258 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 96, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2010

DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA;
DES. JOÃO ALVES DA SILVA;
DES. FREDERICO DA NÓBREGA COUTINHO.

SUPLENTE:

DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA”.

**“COMISSÃO PARA REGULAMENTAR O § 3º,
DO ART. 217 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 96, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2010**

DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES;



DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO;
DES. JOSÉ RICARDO PORTO.

SUPLENTE:

DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO".

"COMISSÃO PARA REGULAMENTAR O ART. 329 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 96, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2010

DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS;
DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA;
DES. JOÃO ALVES DA SILVA.

SUPLENTE:

DES. JOSÉ RICARDO PORTO.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, PB, 9 de fevereiro de 2011.

Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS**
Presidente

Publicado no Diário da Justiça

Em 03 de 03 de 2011


Bruno José Lins Lima Cavalcanti
Gerência de Primeiro Grau
Supervisor